

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE E A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu Presidente/Ordenador de Despesas, o Sr. Dorivan Amaro dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE**, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 175, Sala 1504 EDIF PATIO CORPORATE, Triângulo, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.342.580/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Cicero Anderson Palácio de Carvalho, Função Diretor - Presidente, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, tendo em vista o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133/2021, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 03.09.001/2025, referente ao Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001, cujo objeto é a contratação dos serviços especializados prestados como agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE a estudantes barbalhenses regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior de até 30 (trinta) estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, nos termos do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001, especialmente nos ditames do Artigo 105, da Lei supramencionada, bem como pela Cláusula Terceira (Item 3.1) do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, **ACORDAM em dilatar até o dia 03/09/2027**, o prazo de vigência do Contrato original, **com efeitos a partir de 03/09/2026**, contados da data de assinatura

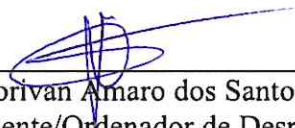


deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Casa Legislativa Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - RATIFICAM as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2026.



Dorivan Amaro dos Santos
Presidente/Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Barbalha
CONTRATANTE

CICERO ANDERSON
PALACIO DE
CARVALHO:02475483326

Assinado de forma digital por
CICERO ANDERSON PALACIO
DE CARVALHO:02475483326
Dados: 2026.09.03 13:50:00
-03'00'

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 095.793.653-26

2.  CPF 061.726.533-90